



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 6/2022

LUCIANO
JOÃO
NOGUEIRA
29/01/2024 16:44

Termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, que fazem entre si a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO e a empresa PRISMA AR CONDICIONADO LTDA., decorrente do processo licitatório Pregão 2/2022, Proad 81/2024.

CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, inscrito no CNPJ 03.141.166/0001-16, com sede na Al. Dr. Carlos de Carvalho nº 528, Curitiba/PR, neste ato representado pelo Ordenador da Despesa Substituto, Sr. LUCIANO JOÃO NOGUEIRA, conforme delegação de poderes constante na Portaria Presidência nº 22/2022.

CONTRATADA: PRISMA AR CONDICIONADO LTDA., inscrita no CNPJ 19.365.869/0001-68, sediada na rua Luiz Lonardoni nº 54, Mandaguáçu/PR, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. FERNANDO HENRIQUE PEREIRA, devidamente identificado no Processo Administrativo Vetor nº 263588.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar das Unidades (Fóruns e Varas do Trabalho) do TRT da 9ª Região abrangidas pela Setorial de Londrina, tem por objeto a prorrogação da vigência por 12 (doze) meses contados de 21/03/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Em razão do disposto na cláusula primeira, o Contratante pagará à Contratada conforme segue:

SUBITEM	LOCALIDADE	QTDE EQUIPAMENTOS	VALOR UNITÁRIO POR BIMESTRE (R\$)	VALOR TOTAL POR BIMESTRE (R\$)
1	Apucarana	27	55,95	1.510,65
2	Arapongas	11	55,95	615,45
3	Bandeirantes	11	55,95	615,45
4	Cambé	11	55,95	615,45
5	Cornélio Procopio	30	55,95	1.678,50
6	Ibaiti	5	55,95	279,75
7	Jacarezinho	10	55,95	559,50
8	Jaguariaíva	5	55,95	279,75
9	Londrina	106	55,95	5.930,70
10	Porecatu	14	55,95	783,30



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

11	Rolândia	17	55,95	951,15
12	Santo Antônio da Platina	11	55,95	615,45
13	Wenceslau Braz	11	55,95	615,45
	TOTAL	259	--	15.050,55

	VALOR ANUAL (R\$)
Valor anual da manutenção preventiva e corretiva	90.303,30
Valor estimado relativo a peças	21.154,86
Valor Total Anual	111.458,16

Parágrafo único – Fica assegurado à Contratada, quando da divulgação do índice IPCA/IBGE, o direito ao reajuste ainda não processado/formalizado até a assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

O presente Termo Aditivo encontra-se vinculado ao Contrato nº 6/2022, aos elementos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 2/2022 (Vetor 263588), do Processo Administrativo PROAD nº 81/2024 e ao Despacho ODESP nº 75/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições do contrato original e demais aditivos não alterados pelo presente instrumento.

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado e pactuado, é lavrado o presente, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

Curitiba, data da última assinatura digital.

CONTRATANTE:

LUCIANO JOÃO NOGUEIRA
Ordenador da Despesa Substituto
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

CONTRATADA:

FERNANDO
HENRIQUE
PEREIRA:07243306900

Assinado de forma digital por
FERNANDO HENRIQUE
PEREIRA:07243306900
Dados: 2024.02.02 14:06:26
-03'00'

FERNANDO HENRIQUE PEREIRA
Sócio Administrador
Prisma Ar Condicionado Ltda.